

## COMUNICADO CONJUNTO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO E CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 197/2024

**Data:** 05/11/2024

**Assunto:** Retificação – Mudança de UA dos docentes do Programa Ensino Integral – PEI

Prezados Gestores,

Retransmitimos, a seguir, Comunicado do Centro de Ingresso e Movimentação (CEMOV), retificando a orientação enviada em 25/10/2024, repassada às escolas no COMUNICADO CONJUNTO – EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO E CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 188/2024, de 29/10/2024, em relação aos docentes do Programa Ensino Integral (PEI):

### URGENTE

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH), por meio do Centro de Ingresso e Movimentação (CEMOV), retifica comunicado de 25 de outubro de 2024, com as orientações acerca da mudança de UA dos docentes do Programa Ensino Integral- PEI.

### CRONOGRAMA:

- **Até 6-11-2024** – levantamento das vagas/ cargos das unidades escolares de tempo parcial;
- **De 7 a 11-11-2024** – Cadastro de mudança de UA e Cessação Provisória na SED

### PÚBLICO – ALVO

- 1- Docentes efetivos e não efetivos, de escolas que já ofertam o Programa em 2024 e que por opção não permanecerão no PEI em 2025.
- 2- Docentes efetivos e não efetivos de unidades escolares que aderiram ao Programa Ensino Integral para 2025 e, por opção, não permanecerão no Programa.

### OBSERVAÇÕES:

- 1 – Os docentes efetivos e não efetivos designados no Programa em 2024, que serão indicados à **realocação** para outra unidade escolar do Programa, não terão mudança de UA, devendo permanecer vinculados à UE em que estejam designados até 28/01/2025.

**2** – Os docentes efetivos e não efetivos que solicitarem cessação do Programa para 2025, deverão ter a mudança de UA para unidade escolar de tempo parcial, permanecendo vinculados à UE em que se encontram designados, até 28/01/2025 e a Diretoria de Ensino deverá cadastrar na SED a mudança de UA e a cessação provisória, impreterivelmente, até 11/11/2024.

**3** – No processo inicial de realocação, os docentes efetivos e não efetivos que não concretizarem a realocação em outra unidade escolar, que oferte o PEI deverão, obrigatoriamente, participar do processo inicial de atribuição de classe ou aulas em nível de Diretoria de Ensino.

**4** – Aos docentes a que se refere o item 3 deste comunicado, a não manifestação de interesse em classe ou aulas, resultará na atribuição compulsória pela Diretoria de Ensino, para o ano de 2025.

São Paulo, 5 de novembro de 2024.

Centro de Ingresso e Movimentação

Atenciosamente,

**Supervisores de Ensino – Equipe PEI**  
**Comissão de Atribuição de Classes e Aulas**  
**Centro de Recursos Humanos**

De acordo:

Luís Gustavo Martins de Souza  
Dirigente Regional de Ensino